



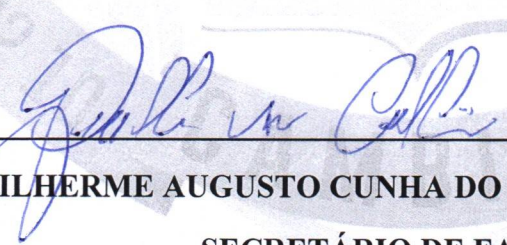
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANA

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE IMPACTO FINANCEIRO

O **MUNICÍPIO DE CAMBIRA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.287/0001-52, com sede na Avenida Canadá, 320 – Centro, na cidade de Cambira – PR, representado pelo seu Secretário de Fazenda, Sr. Guilherme Augusto Cunha do Nascimento Caldini, portador do CPF nº 072.023.619-30, embasado nas disposições contidas nos artigos 16, §2º, e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como no artigo 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), **DECLARA**, para os devidos fins, que, em relação ao **Projeto de Lei nº 03/2025**, que versa sobre a Revogação do dispositivo ilegal da lei 1905/2018, **não haverá qualquer repercussão financeira aos erários públicos municipais**, considerando que os montantes já estão contemplados no orçamento de 2025, aprovado pela Câmara Municipal de Cambira.

Diante do exposto, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cambira-PR, 03 de fevereiro de 2025.



GUILHERME AUGUSTO CUNHA DO NASCIMENTO CALDINI
SECRETÁRIO DE FAZENDA